

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 480/2018**  
**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5013-5014/2018**

São Paulo, 14 de Maio de 2018.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 5013 - 5014/2018**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de "INSTRUMENTAL CIRURGICO" conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO:**

**1.1. Aquisição de INSTRUMENTAL CIRURGICO;**

**1.2. Local entrega do material: Av, Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II);**

**3.2.** Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente.

**4. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

**4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo;**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento;
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 60 dias;
- i) Prazo de entrega de conformidade com informações complementares;

**4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

**5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser efetuadas via Bionexo ([www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br)) até o dia **23/05/2018 até as 14:00h, (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** caso a empresa não tenha acesso ao Bionexo, a mesma deverá enviar a proposta obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [patricia.silva@icesp.org.br](mailto:patricia.silva@icesp.org.br) / [patricia.asilva@hc.fm.usp.br](mailto:patricia.asilva@hc.fm.usp.br) / [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br) / [luciano.brovini@hc.fm.usp.br](mailto:luciano.brovini@hc.fm.usp.br) com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº. 5013 - 5014/2018 - REF. Aquisição de INSTRUMENTAL CIRURGICO;**

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**  
**Instituto do Câncer do Estado de São Paulo**  
**Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP**  
**SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000**  
**REF. Aquisição de “INSTRUMENTAL CIRURGICO”**

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RC Nº. 5013-5014/2018
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## 6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 6.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo;
- 6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

## 7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:  
[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:  
[www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);
- c) Cadin:  
[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)) e jornal de grande circulação;
- 8.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 8.3. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos objeto deste edital não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 8.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 8.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 8.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)) e ou Jornal.

---

Patricia Silva  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

## ANEXO I

### Memorial Descritivo

- 1 – Validade mínima da proposta 60 dias;
- 2 – Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850;
- 3 – Condições de pagamento mínimo de 30 dias, temos a preferencia de pagamento parcelado;

<u>TASY</u>	<u>UND</u>	<u>QTD</u>	<u>DESCRIPTIVO</u>
68204	PÇ	4	MICRO PINÇA - FM 0033 R
24682	UND	4	TESOURA DE MAYO CURVA 200 MM
34581	UND	2	MICRO TESOURA RETA 160 MM
24687	UND	3	TESOURA PONTA FINA CURVA 105 MM
34579	UND	4	MICRO TESOURA RETA LAMINAS C/ PONTAS CURVAS E AGUDAS, CABO PLANO 160MM DE COMPRIMENTO
63590	PÇ	3	MICRO TESOURA LARINGEAL (PONTAS CURVAS PARA ESQUERDA)
63591	PÇ	3	MICRO TESOURA LARINGEAL (PONTAS ANGULADAS PARA CIMA)
63592	PÇ	3	MICRO TESOURA NICOLA (PONTAS RETAS)
63594	PÇ	3	MICRO PINÇA LARINGEAL WEERDA
63588	PÇ	3	MICRO PINÇA LARINGEAL (PONTA PARA DIREITA)
63589	PÇ	3	MICRO PINÇA LARINGEAL (PONTAS RETAS)
63587	PÇ	3	MICRO PINÇA LARINGEAL (PONTAS PARA ESQUERDA)
63586	PÇ	4	PINÇA BIPOLAR YASARGIL PARA COAGULAÇÃO (1,3 X 90 X 205 MM)
65093	PÇ	2	MICRO DISSECTORES YASARGIL, LAMINA CURVA 185MM DE COMPRIMENTO
34575	UND	2	MICRO TESOURA RETA 120 MM
68410	UND	6	MICRO TESOURA RETA LAMINAS C/ PONTAS RETAS E AFIADAS, CABO REDONDO 145MM DE COMPRIMENTO
24683	UND	5	TESOURA NELSON METZENBAUN CURVA 230 MM
24686	UND	2	TESOURA DE NELSON METZENBAUN CURVA 300 MM
24673	UND	5	TESOURA METZENBAUN CURVA 145 MM
63763	PÇ	3	TESOURA DE DISSECÇÃO METZENBAUN 230 MM
70477	PÇ	5	TESOURA DISSECÇÃO METZENBAUN CURVA 180 MM
58717	UND	9	PINÇA ANATOMICA ADSON PONTAS C/ 1X2 DENTES DELICADO 120 MM
68205	PÇ	4	MICRO PINÇA MULLER 160 MM
34578	UND	2	MICRO TESOURA RETA LAMINAS C/ PONTAS CURVAS E AGUDAS, CABO PLANO 120 MM COMPRIMENTO
72478	PÇ	4	MICRO PORTA AGULHA CURVO 150 MM
72477	PÇ	4	MICRO PORTA AGULHA CURVO 120 MM
72476	PÇ	6	MICRO PORTA AGULHA RETO 150 MM
72474	PÇ	4	MICRO PORTA AGULHA RETO 120 MM
72473	PÇ	6	PROTETOR DE DENTES
72472	PÇ	1	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO 250 MM
72470	PÇ	1	PINÇA ATRAUMÁTICA 200 MM
72469	PÇ	5	PINÇA ADSON COM DENTE 120 MM

<u>TASY</u>	<u>UND</u>	<u>QTD</u>	<u>DESCRIPTIVO</u>
72468	PÇ	4	PINÇA APLICADORA DE CLIPS 140 MM
72467	PÇ	5	PINÇA ANATOMICA MITTELBREIT 305 MM
72466	PÇ	2	PINÇA ANATOMICA 160MM
72465	PÇ	6	PINÇA PARA NÓS LAZAR 155 MM
72464	PÇ	2	PINÇA PARA TUMOR YASARGIL 220 MM
72463	PÇ	2	PINÇA PARA TUMOR YASARGIL 220MM X 5 MM
72462	PÇ	4	RETRATOR ALM 100 MM
72461	PÇ	2	TESOURA DELICADA IRIS RETA 120 MM
72460	PÇ	6	TESOURA IRIS CURVA 90 MM
72459	PÇ	3	TESOURA DE METZENBAUN DISSECÇÃO SCISSIORS NOIR 200 MM
72458	PÇ	1	TESOURA DE METZENBAUN CURVA 200 MM
72457	PÇ	5	TESOURA METZENBAUN BABY CURVA 145 MM
72456	PÇ	5	TESOURA MAYO HARRINGTON 230 MM
72455	PÇ	4	MICRO PINÇA 0,3MM X 135 MM
72454	PÇ	4	MICRO PINÇA 0,3MM X 100 MM
72453	PÇ	6	MICRO PINÇA 0,15MM X 110 MM
72452	PÇ	2	MICRO DISSECTOR KRAYENBUHL 185 MM
72451	PÇ	2	MICRO DESCOLADOR YASARGIL 185 MM
72450	PÇ	2	GANCHO KRAYENBUHL 185 MM
72449	PÇ	2	MICRO TESOURA CURVA 145 MM
72448	PÇ	2	MICRO TESOURA RETA YASARGIL 185 MM
72447	PÇ	2	MICRO TESOURA BAIONETA YASARGIL CURVA 225 MM
72446	PÇ	2	MICRO TESOURA BAIONETA YASARGIL CURVA 200 MM
72445	PÇ	2	MICRO TESOURA BAIONETA YASARGIL RETA 200 MM
72444	PÇ	4	CANETA BIPOLAR YASARGIL 215 MM
72443	PÇ	4	CANETA BIPOLAR YASARGIL 195 MM
72442	PÇ	4	CANETA BIPOLAR YASARGIL 155 MM
72441	PÇ	4	AFASTADOR AUTOSTATICO 110 MM
63591	PÇ	3	MICRO TESOURA LARINGEAL (PONTAS ANGULADAS PARA CIMA)
72501	PÇ	3	MICRO FORCEPS LARINGEAL CURVA D (JACARÉ)
72502	PÇ	3	MICRO FORCEPS LARINGEAL CURVA E (JACARÉ)
72503	PÇ	3	MICRO FORCEPS LARINGEAL APREENSÃO DE CARTILAGEM
72504	PÇ	3	MICRO FORCEPS LARINGEAL PARA BIOPSIA (JACARÉ)
72506	PÇ	3	MICRO FORCEPS LARINGEAL RETA 25 CM (JACARÉ)
72507	PÇ	3	MICRO FORCEPS LARINGEAL RETA 16,5 CM (JACARÉ)
72508	PÇ	3	MICRO GUIA LARINGEAL P/ SUTURA, PONTA GARFO
72509	PÇ	3	MICRO DISSECTOR LARINGEAL GANCHO ROMBO ANGULADO
72510	PÇ	3	MICRO BISTURI LARINGEAL LAMINA FOICE
72511	PÇ	2	LARINGOSCÓPIO CIRURGICO SUSPENSO, INFANTIL
72512	PÇ	2	LARINGOSCÓPIO CIRURGICO SUSPENSO, PEQUENO

<b>TASY</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>
72513	PÇ	2	LARINGOSCÓPIO CIRURGICO SUSPENSO, MEDIO
72514	PÇ	2	LARINGOSCÓPIO CIRURGICO SUSPENSO, GRANDE
72515	PÇ	2	GUIA DE LUZ P/ LARINGOSCÓPIO DE MODELO (OP 295R)
72516	PÇ	4	GUIA DE LUZ P/ LARINGOSCÓPIO DE MODELO (OP 292R - OP293R - OP294R)
72517	PÇ	3	CÂNULA DE SUCCÃO LARINGEAL, 2,0 MM DE COMP
72518	PÇ	3	CÂNULA DE SUCCÃO LARINGEAL 2,5MM DE COMP
72519	PÇ	3	CÂNULA DE SUCCÃO LARINGEAL 3,0MM DE COMP
72520	PÇ	3	SUPORTE COMPLETO P/ LARINGOSCOPIO SUSPENSO (ADULTO OU INFANTIL)
72499	PÇ	2	MICRO BISTURI SAMII 230MM X 3.0 MM
72500	PÇ	2	MICRO BISTURI SAMII 230 MM X 4.5 MM

### **Informações Complementares:**

#### **I. Da documentação técnica:**

1. As empresas participantes deverão entregar, juntamente com a proposta, catálogos com informações técnicas de todos os materiais a serem fornecidos. Os catálogos deverão ser originais, ilustrativos do Instrumental Cirúrgico ofertados de forma a comprovar sua legitimidade com os materiais oferecidos.
2. As empresas participantes deverão anexar à proposta, documentação dos registros no órgão de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde de todos os produtos solicitados.
3. As empresas participantes deverão apresentar, junto à proposta, cópia autenticada dos certificados atualizados de conformidade de todos os produtos a serem fornecidos, de acordo com as normas abaixo:
  - Certificação de Controle de Qualidade de Fabricação de instrumental cirúrgico em aço inoxidável, da marca oferecida, segundo as normas nacionais – NBR ISSO 7153-1 e/ou internacionais – DIN 17442.
  - Certificação de Qualidade do Aço utilizado para a fabricação, segundo a norma NBR ISSO 7153-1 (o instrumental cirúrgico ofertado deverá ser fornecido em aço inoxidável com certificado AISI 420, 304 e 416 e com tratamento anti-corrosivo).
  - Certificado de Boas Práticas de Fabricação, RE 891 e Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição Armazenamento e Distribuição RE 890, do fabricante, quando o fornecedor for um distribuidor.
  - Direitos e Licença Específica para comercialização e uso do Software.
4. As empresas participantes que não fornecerem as informações acima citadas serão automaticamente desclassificadas.
5. A empresa participante vencedora deverá fornecer manual técnico para todos os itens.
6. As empresas participantes, quando se tratar de distribuidores, deverão apresentar declaração do fabricante, credenciando a comercialização dos seus produtos.

## II. Da proposta:

1. As **empresas participantes deverão garantir os itens com o mesmo padrão fabril**, de acordo com os descritivos deste Edital e Memorial Descritivo . É necessário que haja compatibilidade de leitura e rastreabilidade imediata de todos os instrumentais com o sistema eletrônico de gestão (Data Matrix) a qualquer momento em qualquer um dos pontos de controle estabelecidos.
2. A empresa vencedora assumirá o termo de compromisso de treinamento operacional para todos os itens, por período de 01(um) ano e/ou quantas vezes isso for solicitado.
3. As empresas participantes deverão apresentar amostras, se assim se fizer necessário, e comprovar a instalação, quando solicitado pelo comprador e o funcionamento dos produtos em outras instituições, para análise técnica de todos os itens que necessitarem de certificação relativa às suas funcionalidades e/ou de suas características específicas;
- O tempo requerido para a realização dos testes será de 05(cinco) dias úteis;
- Caso o teste não seja realizado no prazo definido, em razão de quaisquer problemas nos materiais, de responsabilidade da empresa, sua proposta será desqualificada.

### Das Condições de Fornecimento:

## III. Das Condições de Fornecimento:

### a) Da Garantia e Assistência Técnica:

- Todo instrumental cirúrgico e materiais adquiridos deverão ter prazo de garantia documentado entre a empresa vencedora e o Instituto do Câncer, de no mínimo 05 anos, contados da data de recebimento dos mesmos. A empresa vencedora deverá assumir o termo de responsabilidade para substituição de peças com defeito no prazo de 48horas, salvo nos casos de quebra por uso indevido. A gravação do Instrumental cirúrgico para código de rastreabilidade deverá possuir termo de garantia de no mínimo 10 anos, ficando sob responsabilidade do fornecedor a regravação das peças sem ônus para o Instituto do Câncer de São Paulo.
- A empresa vencedora deverá prestar assistência técnica especializada para todos os itens fornecidos.

### b) Da Gravação:

- A empresa vencedora deverá fazer gravação (Data Matrix) personalizada em todo instrumental cirúrgico, e as iniciais "ICESP", e também, com códigos para organização de kits cirúrgicos, de acordo com especificação momento do fechamento do pedido e sem qualquer ônus para o solicitante.

**c) Do Prazo e Condições de entrega:**

- Todas as peças deverão ser entregues embaladas individualmente, com etiquetas de identificação com as informações escritas em português conforme RDC 185/2001.
- A entrega de todos os produtos deverá ocorrer integral e simultaneamente considerando-se todas as especialidades médicas solicitadas.
- A empresa vencedora terá prazo máximo de entrega de todos os itens em até 90 dias a partir da emissão do Pedido de Compra;



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À**  
**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2018**

São Paulo..... de ..... de 201\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação